

Tribunal perde direito à URP

Por sete votos a um, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) concederam ontem uma liminar suspendendo a decisão do Conselho de Administração do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que autorizava o pagamento das diferenças salariais referentes aos índices da Unidade de Referência de Preços (URP) expurgados dos salários pelo plano Bresser. A liminar foi concedida em uma ação direta de constitucionalidade apresentada pelo procurador-geral da República, Aristides Junqueira, contra a decisão do STJ tomada dia 19 de setembro do ano passado autorizando o pagamento do reajuste de 26,05% referente à URP dos meses de fevereiro a dezembro de 1989.

Apenas o ministro Marco Aurélio de Farias Mello, que é primo do presidente Fernando Collor, votou contra a concessão da liminar, porque considerou a medida inócuă, uma vez que tanto os funcionários quanto os ministros do Tribunal já receberam o reajuste questionado nos salários de setembro do ano passado.

A suspensão liminar da decisão não obriga os servidores e ministros a devolverem o dinheiro recebido por conta da decisão suspensa.